



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M L - 1ª RM

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

(Cmdo QGMG/1934)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI ME

A União, por intermédio da BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (B Adm Ap/1ª RM), órgão do Exército Brasileiro, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 25, Ala Marcílio Dias, Térreo, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr Cel PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 011.542.627-23, portador da Carteira de Identidade nº 011105044-9 MDef/EB, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 10.542.168/0001-68, sediado na Rua Padre Paulo Correa de Sá, nº 30-B, Padre Miguel, Rio de Janeiro, CEP: 21.715-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. WANDELIA PEREIRA DE LEMOS, portadora da cédula de Identidade nº 07583730-2, inscrita sob o CPF: 021.741.687-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 64450.003345/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo

de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção de bens imóveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O serviço visa a manutenção da saúde dos militares e civis que utilizam as instalações do Palácio Duque de Caxias através de serviços de extinção e prevenção contra o surgimento de baratas, formigas, aranhas, traças, pulgas, moscas, mosquitos e outras pragas que possam causar prejuízos a saúde humana.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: item 1 e 2 (DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO). A ser executado nos dias e horários estabelecidos pelo fiscal de contrato. Sendo este motivado pela necessidade de prevenção ou combate de baratas, formigas, aranhas, traças, pulgas, moscas, mosquitos e outras pragas que possam causar prejuízos a saúde humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02 de julho de 2021 e encerramento em 23 de junho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.030,22 (seis mil, trinta reais e vinte e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160303

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339039
PI: I3DAFUNDEDE



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

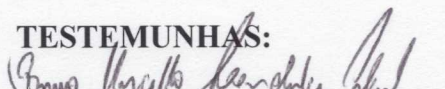
PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Ap / 1ª RM
Idt: 011.105.044-9, MDef/EB
CPF: 011.542.627-23

Pela CONTRATADA:



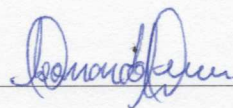
WANDELIA PEREIRA DE LEMOS
Representante Legal
Idt: 07583730-2
CPF: 021.741.687-26

TESTEMUNHAS:


Bruno Haroldo Langhin CABEN

Idt: 04004692+3

CPF: 11892798786



Idt: 19748019-4 IFP

CPF: 088.119.427-13

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

(H Mil 1º Cl / 1920)

AVISO DE PENALIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 64298.010827/2020-78.

Tomada de Preços Nº 2/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.

Contratado: 08.761.509/0001-69 - RM 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Contratação de obra de engenharia, modalidade tomada de preços, regime de execução do contrato empreitada por preço unitário, para adaptação da rede elétrica para suprir nova demanda de energia resultante da aquisição de novos equipamentos para refeitório, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório da tomada de preços nº 02/2020.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 01/10/2021 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 200.278,74. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

1ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (160303) E A BIO PROTECTION SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 10.542.168/0001-82)

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção de bens imóveis que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. O serviço visa a manutenção da saúde dos militares e civis que utilizam as instalações do Palácio Duque de Caxias, através do serviço de extinção e prevenção contra o surgimento de baratas, formigas, aranhas, traças, pulgas, moscas, mosquitos e outras pragas que possam causar prejuízos a saúde humana. (item 1 e 2 do pregão SRP 007/2020 uasg 160307).

VIGÊNCIA: 02 julho de 2021 a 23 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, RJ, 02 de julho de 2021.

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 18/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 22/2021, publicada no D.O.U de 06/09/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Serviço de Cirurgia Geral do HCE Novo Edital: 06/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIDEC - 05/10/2021) 160322-00001-2021NE000001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2021 - UASG 160323

Nº Processo: 65344017369202149. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à conservação à manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores e 05 (cinco) monta cargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/10/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Duque de Caxias n. 1.551 - Vila Militar Deodoro, Vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160323-05-13-2021. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Dias: 05/10/2021, 06/10/2021 E 07/10/2021

(SIDEC - 05/10/2021) 160323-00001-2021NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020 - UASG 160295 - GUES/9ª BDA INF MTZ

Nº Processo: 72200.000855/2019-72.

Pregão Nº 4/2019. Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.

Contratado: 23.646.559/0001-99 - LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado..

Fundamento Legal: Vigência: 20/10/2020 a 19/09/2021. Valor Total: R\$ 210.648,00. Data de Assinatura: 20/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2021).

4ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º Cl / 1920)

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 64580.001246/2021-31 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº 8/2020, resolve impor a empresa FARBO COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.107.907/0001-19, as seguintes sanções Administrativa: Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I, art 87 da Lei 8666/93 e MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), no qual somando a multa moratória totalizará o valor de R\$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos), fundamentado no inciso II, art 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico e seu anexo I.

SANDRO PORCIÚNCULA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

Substituto

O Diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 64580.001776/2021-89 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1/2020 (UGG 160111), resolve impor a empresa REGIONAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 30.433.567/0001-12, as seguintes sanções Administrativa: Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I, art 87 da Lei 8666/93 e MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), no qual somando a multa moratória totalizará o valor de R\$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), fundamentado no inciso II, art 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico e seu anexo I.

SANDRO PORCIÚNCULA - Ten Cel
Ordenador de Despesas
SubstitutoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 160121Nº Processo: 64580008770202132. Objeto: Aquisição de medicamentos e dietas enterais. Total de Itens Licitados: 477. Edital: 06/10/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n - Fábrica - Juiz de Fora, - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .SANDRO PORCIÚNCULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/10/2021) 160121-00001-2021NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021 - UASG 160123 - 14 G A C

Nº Processo: 64549.002884/2021-65.

Pregão Nº 22/2021. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

Contratado: 18.244.331/0001-32 - VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 06/04/2022. Valor Total: R\$ 4.989,31. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021 - UASG 160123 - 14 G A C

Nº Processo: 64549.002884/2021-65.

Pregão Nº 22/2021. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

Contratado: 14.552.112/0001-60 - E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 06/04/2022. Valor Total: R\$ 5.415,14. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2021

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: 22.761.772/0001-89 - Fabiano de Souza - Valor mensal de R\$ 1.340,00 - Valor anual R\$ 16.080,00.

MARCEL MADEIRA DE JESUS - CEL
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 05/10/2021) 160123-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2021

09.473.928/0001-68 - Ez Techs Importadora, Exportadora e Representacoes Eire - R\$ 16.929,90. 10.391.967/0001-03 - Efata Comercial e Distribuidora Ltda - R\$ 23.160,00. 13.338.681/0001-44 - Comercial Sponchiado Eireli - R\$ 28.299,20. 19.234.111/0001-90 - Comercial Gutierrez Eireli - R\$ 1.133,50. 19.612.735/0001-02 - Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli - R\$ 19.790,00. 24.616.322/0001-28 - Mork Solar - Produtos E Servicos Eletricos Ltda - R\$ 12.942,50. 28.697.784/0001-78 - Maria Consuelo Soares Da Mata - R\$ 24.236,20. 28.806.187/0001-34 - Naires Antonio Dos Santos - R\$ 2.000,64. 30.247.600/0001-10 - J2r Automacao Ltda - Eireli - R\$ 9.500,40. 42.883.960/0001-97 - Szata Comercio Varejista Ltda - R\$ 4.302,30.

MARCEL MADEIRA DE JESUS - CEL
Ordenador de despesas

(SIDEC - 05/10/2021) 160123-00001-2021NE000001

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA
2ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2020 - UASG 160236 - 2ª CIA INF

Nº Processo: 64430.012263/2020-36.

Inexigibilidade Nº 6/2020. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA.

Contratado: 27.676.327/0001-34 - CLÍNICA MÉDICA BEM ESTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviço de consultas médicas ambulatoriais, procedimentos médicos, tratamentos e exames.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total: R\$ 472.831,08. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

